



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.222/2019

Publicado Ativo
em 12 / 08 / 2019

Decreta LUTO OFICIAL no Município de Vila Pavão/ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor Denilto Kruger, ocorrido sábado, dia 10/08/2019;

CONSIDERANDO tratar-se de cidadão pavoense que prestou relevantes serviços a esse município na condição de Vereador Municipal;

CONSIDERANDO que o luto ora decretado tem o intuito de prestar ao referido cidadão justa e última homenagem.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, a partir das 07h00min desta segunda-feira (12/08/2019), em decorrência do falecimento do senhor **DENILTO KRUGER**, ocorrido no dia 10/08/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2019.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal